



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO Nº. 101/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES GERAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ALANA CASANOVA ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa: **ALANA CASANOVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RD (Lot. Pq. Res. das Nações), Quadra 17, Lote 2, nº. 02, CEP 78.056-910, Cuiabá - MT, CNPJ sob nº. 32.320.248/0001-26, neste ato representado pela Sr. (a) **ALANA CASANOVA**, brasileira, maior, **RG 3941582 SSP SC** e **CPF 032.817.929-95** doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência do **Contrato nº. 101/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Décima do Contrato nº. 101/2022, Processo Licitatório Nº. 071/2022 e Pregão Presencial Nº. 037/2022, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES GERAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, para fins de prorrogação do prazo por mais 30 (Trinta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº. 101/2022, por mais 30 (Trinta) dias, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, e vigorará da data de 30/05/2023 a 30/06/2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 101/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ALANA CASANOVA ME**  
CNPJ Sob nº. 32.320.248/0001-26  
Alana Casanova  
Representante  
**CONTRATADA**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**  
CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**